



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2019 - DGRF/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

O DIRETOR DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens (Resolução 18/2018), para o segundo semestre 2019.

1. DO CURSO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens para o segundo semestre de 2019.

1.2. O Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre as práticas docentes em Humanidades e Linguagens em uma perspectiva interdisciplinar e transversal, permitindo aos estudantes uma atuação capaz de transitar, no campo das Humanidades, entre as diversas linguagens humanas existentes: a linguagem audiovisual, a literatura, a música, entre outras linguagens possíveis.

1.3. O Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens terá duração de 405 (quatrocentos e cinco) horas e suas atividades serão realizadas no período de agosto de 2019 a dezembro de 2020.

1.4. As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens serão realizadas às terças e quintas-feiras, das 19h às 22:30, no *Campus* Riacho Fundo.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 40 (quarenta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 30 (trinta) para ampla concorrência; 2 (duas) para as pessoas com deficiência (PcD) e 8 (oito) para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI).

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos portadores de diploma em qualquer curso de licenciatura ou pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **10h do dia 29 de abril de 2019 até às 18h do dia 13 de maio de 2019, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo**, Anexo I, considerando o horário oficial de Brasília.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/*login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se o mesmo não for, o candidato deverá fazer/registra seu cadastro clicando em 'Criar uma conta', sob sua responsabilidade no preenchimento dos dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

4.4. Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

4.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

4.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira (<i>apenas nos dias úteis</i>)	Das 9h às 20h

4.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

4.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.10. Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como turno, tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

4.11. Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico *processoseletivo.ifb.edu.br* e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

4.12. Nova inscrição, após o cancelamento da mesma, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.

4.14. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

5.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

5.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), deverão entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada nos itens 6.1.1 e 6.1.2, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.1.1. Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD):

a) Formulário do ANEXO III e laudo médico original e cópia que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):

a) Formulário do ANEXO III e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

6.2. A documentação comprobatória, indicada no item 6.1, deverá ser entregue no Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo, no horário das 9h às 20h (de segunda a sexta-feira), no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.3. A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.4. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 16h.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

6.6. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

6.7. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6.5 deste edital no prazo de recurso.

6.8. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

6.9. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.10. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 12h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.11. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

6.12. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora de professores do colegiado do curso de especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens, especialmente designada para esse fim.

7.2. O Processo Seletivo será composto por duas etapas distintas:

- ✓ Primeira etapa: Sorteio eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

✓ Segunda etapa: Análise de currículo

8. DA PRIMEIRA ETAPA: SORTEIO ELETRÔNICO

8.1. O sorteio ocorrerá no **Laboratório de EaD, sala 112, do Campus Riacho Fundo**, no dia e horário especificado no quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I – Brasília/DF	23/05/2019	16:00

8.2. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização da segunda etapa.

8.3. Serão sorteados 210 candidatos da ampla concorrência, 14 PCD e 56 PPI, totalizando 280 candidatos. Com isso, fica estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega da documentação para seleção da segunda etapa.

8.4. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no local do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

8.5. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <<http://www.ifb.edu.br>>;

8.7. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

8.8. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

8.9. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade total de vagas oferecidas, não será realizada a 2ª etapa deste certame. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital;

8.10. O IFB poderá cancelar a oferta caso não haja o preenchimento total das vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. Somente os candidatos sorteados na primeira etapa serão chamados a participar da análise de currículo e apresentar os documentos.

9.2. A análise curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens.

9.3. Essa etapa consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação Anexo II.

9.4. Na avaliação desta etapa será considerado cada item enumerado na sequência tabela de pontuação, a Comissão de Seleção não incluirá novos itens e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada, fora de ordem ou que estiverem com erro de preenchimento na tabela, bem como aqueles que não estiverem organizados e identificados com o número do item comprovado de maneira sequencial de acordo com a tabela de pontuação.

9.5. A entrega dos documentos deverá ser feita em envelope lacrado, constando o nome do candidato na parte externa do envelope e com documentos dispostos na seguinte ordem:

- a) Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
- b) Cópia dos comprovantes ordenados conforme as categorias (e itens) da tabela de pontuação (Anexo II);
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Cópia do Currículo Lattes, com atualização realizada nos últimos três meses.

9.6. A entrega do envelope contendo as documentações será feita no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus Riacho</i> Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I – Brasília/DF	27/05 a 4/06/2019	Das 8h às 16h

9.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 4 e 3 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.

9.8. Os inscritos que não forem contemplados dentro das 40 vagas, terão prazo de uma semana, após o início das aulas, para recolher os documentos entregues durante a segunda etapa do Edital. Caso não compareçam nesse prazo, os documentos serão descartados pela coordenação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 16h.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

11.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Riacho Fundo* nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

11.4. No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas das serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas da seguinte forma:

11.4.1. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) Aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

11.4.2. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

b) Aos candidatos com deficiência (PCD);

11.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- III. Título de Eleitor;
- IV. Certificado/Diploma e/ou histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- V. Uma foto 3x4 recente;
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VII. Comprovante de residência, com CEP ou declaração de próprio punho;
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*).

12.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus Riacho Fundo* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I – Brasília/DF	(61) 2103-2345

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

13.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

13.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do *Campus*.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

13.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Original assinado

SÉRGIO BARBOSA GOMES

Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/04/2019
Período de realização das inscrições <i>online</i> e entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga.	29/4/19 a 13/05/2019
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	14/5 a 16/05/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	17/05/2019
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	20/05/2019
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	21/05/2019
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	22/05/2019
Realização do Sorteio Eletrônico	23/05/2019
Publicação do Resultado do Sorteio (1ª Etapa)	24/05/2019
Período para entrega de documentos para análise de currículo (2ª Etapa)	27/05 a 4/06/2019
Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	24/06/2019
Período de Matrícula em 1ª Chamada	25 a 28/06/2019
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	1/07/2019
Previsão de Início das Aulas do Curso	23/07/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

NOME:			DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		
CATEGORIAS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	
1-Vínculo Institucional	1.1 Experiência em sala de aula (semestre completo)	1,5/semestre	15		
	1.2 Participação em comissões	2/comissão	10		
	1.3 Coordenação	1/semestre			
2- Participação em eventos	2.1 Local	1	15		
	2.2 Regional	2			
	2.3 Nacional	3			
	2.4 Internacional	4			
3- Apresentação de Trabalho	3.1 Comunicação Oral	5/apresentação	15		
	3.2 Pôster	3/apresentação			
4- Produção Acadêmica	4.1 Artigos (publicados ou aceitos)	4.1.1 Qualis A1 e A2	8/artigo	9	
		4.1.2 Qualis B1 a B3	4/artigo		
		4.1.3 Qualis B4 e B5	2/artigo		
		4.1.4 Qualis C	1/artigo		
	4.2 Livros	4.2.1 Completo (com ISBN)	6	9	
		4.2.2 Capítulo (com ISBN)	3		
	4.3 Trabalhos Completos	4.3.1 Evento Internacional	4/evento	6	
		4.3.2 Evento Nacional/Regional/Local	2/evento		
	4.4 Resumo	4.4.1 Evento Internacional	2/resumo	5	
		4.4.2 Evento Nacional/Regional/Local	1/resumo		
	4.5 Extensão	4.5.1 Coordenador	4/extensão	6	
		4.5.2 Colaborador	2/extensão		
	4.6 Projeto de Pesquisa	4.6.1 Participação em projeto aprovado em edital (bolsista/voluntário)	10/projeto	10	
		4.6.2 Participação em grupo de pesquisa (diretório CNPq)	2/projeto		
			100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original e cópia que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original e cópia que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	